



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
ESCOLA DE MÚSICA  
EXTENSÃO**

# **CURSO BÁSICO INFANTO-JUVENIL CURSO BÁSICO ADULTO EDITAL 2020**

De ordem do Sr. Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Ronal Xavier Silveira, tornamos público, para conhecimento de todos os interessados, que serão abertas as inscrições para o Concurso de Habilitação ao *CURSO BÁSICO INFANTO-JUVENIL E ADULTO*, aprovado na Congregação da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 18 de setembro de 2019.

O presente processo seletivo será coordenado pela Comissão Executiva constituída unicamente para este fim através da Portaria Nº 8.695, de 22 de agosto de 2019.

## **I - DA INSCRIÇÃO**

1 – As inscrições para o Concurso de Habilitação ao *CURSO INTERMEDIÁRIO* da Escola de Música da UFRJ estarão abertas no período de 01/10/2019 à 01/11/2019 devendo ser efetuadas exclusivamente via Internet por um responsável legal (no caso de menor de idade) ou pelo próprio candidato no sítio eletrônico <http://tiny.cc/4puodz>

Parágrafo único: Para aqueles que apresentarem dificuldades de acesso à Internet, a Secretaria dos Cursos de Extensão disponibilizará o acesso à Internet, na Secretaria da Extensão, situada na Rua Visconde de Maranguape nº. 51, Largo da Lapa, ao lado da Sala Cecília Meireles, dentro do período de inscrição de **01 de OUTUBRO de 2019 a 01 de NOVEMBRO de 2019** no horário de 10:00h às 15:00h, considerando o horário oficial de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados (dia **28 de outubro de 2019 é feriado**, dia do funcionário público, segunda-feira).

2 – Podem inscrever-se para o *Curso Básico Infanto-Juvenil* candidatos com idade entre 09 (nove) anos **completos até 01 de Julho de 2020** e 14 (quatorze) anos **completos até 01 de julho de 2020**, e que estejam

matriculadas no ensino regular.

3 – Podem inscrever-se para o *Curso Básico Adulto* candidatos alfabetizados que possuem a idade mínima de 15 (quinze). Os alunos necessitam possuir no mínimo 15 (quinze) anos **completos até 01 de Julho de 2020**.

4 – Candidato com deficiência poderá requerer atendimento diferenciado no momento da inscrição, para realização das provas, devendo caracterizar sua condição na secretaria.

5 – Para inscrever o candidato, o responsável deverá apresentar:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Identidade, acrescido de original apenas para conferência;
- Cópia de comprovante de escolaridade;
- 01 retrato 3x4;
- Comprovante de taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, paga através de **depósito ou transferência bancária**:

BANCO DO BRASIL  
AG: 2234-9 C/C:28826-8  
Fundação José Bonifácio  
CNPJ: 42.429.480-0001/50

**IMPORTANTE: Serão aceitos SOMENTE depósitos realizados através de transferência eletrônica ou depósito feito diretamente na boca do caixa.**

**NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS.**

6 – Sobre a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o concurso de seleção do curso supracitado: A família do(a) candidato(a) menor de idade ou o(a) candidato (a) maior de idade deverá comprovar a impossibilidade do pagamento das referidas taxas através do comprovante da inscrição no *Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico*.

7 – Os Cursos de Extensão da Escola de Música da UFRJ poderão oferecer até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total de vagas preenchidas em cada um dos referidos cursos.

## **II – DAS VAGAS**

1 – Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Turno Manhã e 40 (quarenta) vagas para o Turno Tarde para o *Curso Básico Infante-Juvenil*.

2 – Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Turno Manhã e 20 (vinte) vagas para o Turno Tarde para o *Curso Básico Adulto*.

**OBSERVAÇÃO:** Nenhuma turma pode ultrapassar o número máximo de 20 (vinte) alunos.

### III – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1- A seleção para os *Cursos Básicos Infanto-Juvenil e Básico Adulto* acontecerá através de uma **Prova de Aptidão em Música**, elaborada pela Comissão de Organização do presente Edital.

2 - A Prova de **Aptidão em Música** será realizada na **Escola de Música da UFRJ**, situada à Rua Visconde de Maranguape, nº51, Largo da Lapa, ao lado da Sala Cecília Meireles, no **dia 13 de DEZEMBRO de 2019 às 09:00** para os candidatos ao Turno da Manhã e **às 14:00 horas** para os candidatos ao Turno da Tarde.

PARÁGRAFO 2º – O programa para a Prova de Aptidão em Música encontra-se no anexo 1 do presente Edital de Seleção.

PARÁGRAFO 3º – O candidato deverá chegar ao local da prova de seleção **com antecedência de 30 (trinta) minutos**.

PARÁGRAFO 4º - Serão desclassificados os candidatos que:

- Deixarem de realizar a prova;
- Chegarem atrasados no dia do Concurso de Habilitação. O tempo máximo de atraso permitido é o de 20 (vinte) minutos corridos a partir do horário de início da prova.

3 - O candidato deverá trazer no dia da prova os seguintes materiais: documento de identificação, lápis preto, caneta e borracha.

4 - Não haverá segunda chamada para a prova de seleção dos candidatos.

### IV - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1 – Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6.0 (seis) e em ordem decrescente de notas da prova, até o limite de vagas oferecidas no presente edital para cada um dos dois cursos: Básico Infanto-Juvenil e Básico Adulto.

2 – O **RESULTADO FINAL** será divulgado no dia **17 de DEZEMBRO de 2019**, às 14:00 horas, afixado no Mural da Secretaria de Extensão da Escola de Música/UFRJ e publicado no site oficial da Escola de Música [www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br), no link “Extensão”.

3 - O resultado da seleção e classificação do presente Concurso de Habilitação terá validade somente para o primeiro semestre de 2020. **Em nenhuma hipótese haverá reserva de vagas para os períodos subsequentes ou trancamento no primeiro semestre do curso.**

## V – DA MATRÍCULA E SEMESTRALIDADE

1 – A matrícula para os candidatos aprovados ao *Curso Básico Infanto-Juvenil* e *Curso Básico Adulto* será realizada no período de **06 a 31 de Janeiro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 15:00 horas.**

2 – Os responsáveis pelos candidatos menores de 18(dezoito) anos de idade e/ou os candidatos maiores de 18(dezoito) anos de idade deverão dirigir-se à Secretaria do Curso de Extensão para efetuar a matrícula, devendo trazer:

- Comprovante de pagamento no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, paga através de **depósito ou transferência bancária:**

BANCO DO BRASIL  
AG: 2234-9 C/C:28826-8  
Fundação José Bonifácio  
CNPJ: 42.429.480-0001/50

**IMPORTANTE: Serão aceitos SOMENTE depósitos realizados através de transferência eletrônica ou depósito feito diretamente na boca do caixa.**

**NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS**

- **OBSERVAÇÃO:** O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá direito à vaga.

3 - A renovação semestral do ano de 2020 dos *Cursos Básico Infanto-Juvenil e Básico Adulto* ocorrerá no mês de Julho de 2020 em período divulgado via internet através do Site Oficial da Escola de Música UFRJ e no mural da Secretaria dos Cursos de Extensão, no horário das 10:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser paga através de transferência eletrônica ou depósito bancário. **Não serão aceitos depósitos realizados através de envelopes em caixas automáticos.**

4 – Sobre a isenção de pagamento da semestralidade do curso supracitado: A família do(a) candidato(a) menor de idade ou o(a) candidato (a) maior de idade deverá comprovar a impossibilidade do pagamento das referidas taxas através do comprovante da inscrição no *Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico*.

5 – Os Cursos de Extensão da Escola de Música da UFRJ poderão oferecer até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total de vagas preenchidas em cada um dos referidos cursos.

## VI – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

1 - O *Curso Básico Infanto-Juvenil* e o *Curso Básico Adulto* de formação musical compreendem as seguintes disciplinas:

- *Linguagem Musical I a VIII* (disciplina obrigatória)
- *História da Música I a VIII* (disciplina eletiva)
- *Prática Individual de Instrumento I a VIII* (disciplina eletiva)
- *Prática Coletiva de Instrumento I a VIII* (disciplina eletiva)
- *Prática de Conjunto I a VIII* (disciplina eletiva)
- *Prática de Canto Coral I a VIII* (disciplina eletiva)
- Prática Individual e Coletiva de Canto (disciplina eletiva somente para o *Curso Básico Adulto*)

2 – A Extensão da Escola de Música deve, **obrigatoriamente**, disponibilizar vagas para a **Disciplina *Linguagem Musical* (disciplina obrigatória)** a TODOS os candidatos classificados no Concurso de Habilitação aos dois Cursos do qual trata o presente Edital.

3 – **A extensão da Escola de Música NÃO POSSUI OBRIGATORIEDADE em oferecer vagas para qualquer disciplina eletiva, incluindo a Prática de Instrumento Individual.** O quantitativo de vagas para as disciplinas eletivas elencadas no item 1 desse título deverá ser ofertado aos alunos aprovados mediante a **consequente disponibilização de vagas de professores e monitores dos Cursos de Extensão** e poderá acontecer em qualquer período letivo em que o aluno se encontrar, por ordem de classificação.

4 – As aulas acontecerão nas dependências da Escola de Música da UFRJ.

5- O *Curso Básico Infanto-Juvenil* de formação musical compreende a duração de 04 (quatro) anos divididos em 08 (oito) períodos semestrais oferecidos nos turnos manhã e tarde. O curso se destina a alunos que se encontram na faixa etária de 09 (nove) a 14 (quinze) anos de idade. Os alunos necessitam possuir, no mínimo 09 (nove) anos e no máximo 14 (quatorze) anos **completos até 01 de Julho de 2020**. Entretanto, pode ser concluído em um tempo menor a 08 (oito) semestres pela possibilidade de reclassificação do aluno ao longo do Curso caso sinta-se preparado a solicitá-la.

6 - O *Curso Básico Adulto* de formação musical compreende a duração de 04 (quatro) anos divididos em 08 (oito) períodos semestrais oferecidos nos turnos manhã e tarde. Os alunos necessitam possuir no mínimo 15 (quinze) anos **completos até 01 de Julho de 2020**. Entretanto, pode ser concluído em um tempo menor a 08 (oito) semestres pela possibilidade de reclassificação do aluno ao longo do Curso caso sinta-se preparado a solicitá-la.

7 - As atividades dos Cursos supra citados obedecem a um calendário aprovado semestralmente pela Secretaria de Extensão da Escola de Música da UFRJ. O ano letivo tem a duração média de 30 (trinta) semanas de atividades, dividido em 2 (dois) semestres: de Março a Junho e de Agosto a Novembro, podendo sofrer modificações, a critério da Direção da Extensão e da Escola de Música/UFRJ.

8 – Os *Cursos: Básico Infanto-Juvenil e Básico Adulto* de formação musical possuem as seguintes finalidades, a saber:

- Promover o estudo da música e proporcionar a formação necessária ao desenvolvimento das reais potencialidades do educando, incentivando-o ao prosseguimento de seus estudos musicais;
- Propiciar a aprendizagem em Teoria e Percepção Musical através das ementas e programas constantes na disciplina Linguagem Musical;
- Propiciar aos alunos de nível básico formação instrumental ou vocal voltada para a performance musical através de um programa educacional que lhes possibilite estar aptos às atividades primárias de execução e interpretação;
- Possibilitar a vivência de prática de conjunto entendendo esta como ferramenta importante na formação musical do educando;
- Promover a ampliação dos saberes básicos musicais através de conteúdos diversificados que possam ser oferecidos mediante a oferta de disciplinas eletivas ao longo do Curso.

## **VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 – O candidato é responsável por manter-se informado a respeito das etapas do concurso.
- 3 – O candidato deverá, enquanto durar o processo seletivo, manter os seus dados atualizados junto à Secretaria de Extensão.
- 4 – Os contatos com a Escola de Música da UFRJ poderão ser feitos diretamente com a Secretaria de Extensão, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 15 horas, pelo telefone (21) 2222-1029 ou pelo endereço eletrônico [concurso2020@musica.ufrj.br](mailto:concurso2020@musica.ufrj.br)
- 5 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão encaminhados para avaliação da Comissão instituída pela Portaria Nº 8.695 de 22/08/2019.

## **ANEXO 1**

### **PROGRAMA DA PROVA – APTIDÃO EM MÚSICA**

Afinação/Entonação; Pulsação; Reconhecimento de altura/Grave e Agudo;  
Reconhecimento/Imitação de ritmo.

## ANEXO 2

### CRONOGRAMA PREVISTO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Inscrição	01 de outubro a 01 de novembro/2019	online
Prova Manhã	13 de dezembro/2019	De 09:00 às 13:00
Prova Tarde	13 de dezembro/2019	De 14:00 às 18:00
Resultado	17 de dezembro/2019	14:00
Matrícula	06 a 31 de janeiro/2020	De 10:00 às 15:00

**RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.**



Ronal Silveira  
Diretor Adjunto da Extensão da Escola de Música da UFRJ